LEI N° 242, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para pagamento de serviços de calçamento, na Verba 308 Consignação 4.1.1.3.95 do orçamento vigente.

Artigo 2º Os recursos para ocorrer a presente despesa advirão do provável excesso de arrecadação neste exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIOUE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1966.

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, em 31 de dezembro de 1966.

Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.